

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
VO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no valôr de NCr\$. 1.203,75 (hum mil duzentos e tres cruzeiros novos, e setenta e cinco centavos), para ser aplicado no pagamento de três professores e duas auxiliares de merenda, que lecionam nas escolas Olave Bilac, Assembléia de Deus e Limeira, sendo que as auxiliares de merenda, serão designadas para as Escolas Olave Bilac e Francisco Medeiros, situadas no Bequeirão.
- Art. 2º - O início das aulas, na Olave digo, Escola Olave Bilac, deverá ser impreterivelmente no dia 01 de Setembro do corrente ano.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 28/08/67.

(a) ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.

Pref. Mun.